



PROJETO DE LEI Nº 180, aprov.07/12/2020

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.548, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Ratifica a extinção do Consórcio Intermunicipal de Máquinas Agrícolas União dos Municípios da Média Sorocabana e dá outras providências”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica ratificado a extinção do Consórcio Intermunicipal de Máquinas Agrícolas União dos Municípios da Média Sorocabana, CNPJ nº 04.458.176/0001-42.

Art. 2º. O patrimônio ativo e passivo do CIMA deverá ser transferido para o Consórcio Público Intermunicipal da União dos Municípios da Média Sorocabana – UMMES.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2020


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município

PUBLICADO EM: 10/12/2020